



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-
MEIS, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 1987.=====

===== Aos treze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores Senhores: Manuel Albino Casimiro de Almeida, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, tendo faltado os Vereadores Senhores Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu da Fonseca e Rego e Manuel Marques Tavares, faltas qua a Câmara deliberou considerar justificadas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== DELIBERAÇÕES =====

===== BALANCETE: Foi presente o Balancete da Tesouraria com referência ao dia dez do corrente que apresenta um saldo de vinte cinco milhões trezentos noventa sete mil cento sessenta oito escudos e setenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta quatro, de vinte nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período de compreendido entre os dias seis e dez do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e gestão do pessoal: licença para férias, uma; contrato a prazo, um. b) Concessão de licenças: para obras, cinquenta nove; de utilização, sete; para uso e porte de arma de caça, cinco; de condução de de velocípedes, doze; policiais (Governo Civil), vinte cinco; de publicidade duas. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA: Disse o Senhor Presidente que, sabendo da impossibilidade de comparência de alguns dos Senhores Vereadores na próxima segunda feira, dia vinte do corrente, propunha que a reunião ordinária que deveria realizar-se nesse dia fosse transferida para a quarta feira seguinte, à mesma hora e no mesmo local, facto que seria anunciado pela afixação de editais. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar esta proposta.=====

===== QUOTA ANUAL PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:

Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o ofício-circular número vinte e dois barra oitenta e sete, de vinte seis de Março último, do Secretário Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a comunicar que havia sido deliberado fixar a quota anual de cento e oitenta mil escudos, a qual deverá ser paga no primeiro trimestre de cada ano. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CALÇADO: Considerando haver uma proposta para a instalação em Oliveira de Azeméis de um Centro Profissional de Calçado, desde que lhe seja cedido terreno para a sua construção, a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente e atendendo aos indiscutíveis benefícios que essa instalação vem trazer à indústria de local, deliberou por unanimidade comunicar ao Instituto de Emprego e Formação Profissional a disponibilidade, do Município de por à disposição a área indispensável para alcançar o objectivo pretendido.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS: Ainda por proposta do Senhor Presidente e também por unanimidade, a Câmara deliberou atribuir os seguintes subsídios a colectividades e organismos desportivos para organização de provas: à Associação de Patinagem de Aveiro, para a organização de um torneio de hóquei em patins, em Cucujães, nos dias dezassete, dezoito e dezanove do corrente, vinte cinco mil escudos, um trofeu no valor de cinco mil escudos, além de um medalhão, mini-guiões e galhardetes já existentes na Câmara; à União Desportiva Oliveirense, para a realização de um torneio de hóquei em patins nos dias um, dois e três de Maio, vinte cinco mil escudos; ao Grupo Cultural e Recreativo de Ossela, para aquisição de um trofeu destinado a um torneio de futebol de salão, dois mil e quinhentos escudos.=====

===== REPARAÇÃO DE UMA MÁQUINA HELIOGRÁFICA: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou um orçamento da Papelaria Fernandes para reparação da máquina heliográfica Rowe, dos seus Serviços Técnicos, no valor de cinquenta três mil setecentos trinta escudos, a que acrescerá o imposto sobre o Valor Acrescentado. Atendendo a que esta empresa é a representante desta marca de máquina e atendendo á informação prestada pelo Engenheiro Director do Departamento de Obras, a Câmara deliberou unanimemente aceitar as condições propostas.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS: Nos termos do artigo noventa oito da Lei



número dois mil cento dez, de dezanove de Agosto de mil novecentos sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base em auto de transgressão levantado pelo fiscal municipal, aplicar a multa de seiscentos escudos, acrescida dos respectivos adicionais, a Júlio Dias de Carvalho, residente em Vilar, freguesia de Oliveira de Azeméis, por transgressão ao artigo trinta nove do mencionado diploma.=====

===== CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM ENGENHEIRO AGRÓNOMO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou a minuta do contrato a celebrar com o engenheiro agrónomo Valdemar Augusto Cordeiro, para prestação de assistência na constituição e valorização de espaços verdes, o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e vereadores presentes vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas, nos termos do número um, artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta cinco mil trezentos sessenta dois, de vinte um de Novembro de mil novecentos sessenta três, na redacção do Decreto-Lei número trezentos trinta quatro barra oitenta dois, de dezanove de Agosto. Por unanimidade a Câmara deliberou estabelecer contrato com o referido técnico, aprovar a minuta do mesmo e, bem assim, conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar na escritura a lavrar.=====

===== PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O PROXIMO ANO LECTIVO: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos vinte nove barra oitenta quatro, de cinco de Setembro, foi apresentado o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de mil novecentos e oitenta sete, oitenta e oito, com uma despesa estimada em treze milhões quatrocentos quinze mil quinhentos setenta seis escudos, a cargo do Município. Depois de apreciado, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo.=====

===== COMPARTICIPAÇÃO A ESCOLA SECUNDARIA NÚMERO DOIS PARA BENEFICIAÇÃO DA PISCINA: Continuando e em satisfação de um pedido do respectivo Conselho de Gestão, a Câmara deliberou unanimemente conceder à Escola Secundária número dois, desta cidade, a comparticipação de quinhentos oitenta dois mil e novecentos escudos para montagem de uma caldeira de aquecimento de água na piscina da referida escola, melhoramento que se traduzirá em sensível economia no consumo de combustível.=====

===== ALTERAÇÃO DA TOPONIMIA EM OLIVEIRA DE AZEMEIS: Por proposta do Vereador Senhor Sebastião de Sousa e no uso da competência que lhe confere a

87 ABR 13

alínea g), número quatro, artigo cinquenta e um, do Decreto-Lei número cem barra oitenta quatro, de vinte e nove de Março, a Câmara deliberou unanimemente estabelecer para arruamentos desta cidade, a seguinte denominação: Um- Rua Doutor Miguel Castro à Travessa António José de Almeida; Dois- Rua Hospedaria da Mala Posta à Travessa Bento Carqueja; Três- Rua dos Combatentes ao arruamento que vai da Rua António Luís Gomes (Filho) à Fábrica de Pinhos & Ribeiro; Quatro- rua Doze de Dezembro, ao arruamento que parte da Rua de Camões à Rua Ernesto Pinto Basto; Cinco- Rua Pero Moreno, a que se inicia na Rua Comissão Patriótica e vai até à Rua Imprensa Oliveirense; Seis- Rua Mestre Pedro Rocha, ao arruamento que vai da rua de Passos à Rua Frei Simão de Vasconcelos; Sete- Rua Comissão Patriótica Oliveirense, ao arruamento que parte da Rua Imprensa Oliveirense à Rua Pero Moreno.=====

===== REPARAÇÃO DOS ESTOFOS DE UMA CARRINHA TOYOTA- ADJUDICAÇÃO: Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou duas propostas para a reparação supra, as quais se mencionam pela ordem de entrada nestes serviços: Um- Luís Manuel Costa Brandão, de Oliveira de Azeméis, quarenta cinco mil escudos; Dois- José Ramos da Silva, de Oliveira de Azeméis, trinta nove mil escudos, com acréscimos do Imposto sobre o Valor Acrescentado. Não respondeu uma firma consultada. Depois de rubricadas e, bem assim os seus sobrescritos, a Câmara, depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade adjudicar a reparação dos estofos da carrinha Toyota TR-trinta dois-setenta seis, à firma "José Ramos da Silva", pelo preço de trinta nove mil escudos, por ser a proposta mais baixa.=====

===== LEI DAS ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DO AMBIENTE: Em continuação dos trabalhos, foi apresentada a Lei número dez barra oitenta sete, de quatro do corrente, para a Associação de Defesa do Ambiente e analisada particularmente na parte em que se refere às autarquias locais. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== REALIZAÇÃO DE DESPESAS: Nos termos do deliberado em reunião ordinária de dois de Fevereiro, o Senhor Presidente disse que, no período de seis do corrente a treze do corrente, haviam sido realizadas despesas no montante de dois milhões cento vinte três mil duzentos e dezasseis escudos, correspondentes às requisições apresentadas. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o requerimento da firma OLIVE - Arte-

87 ABR 13

factos de Pele, Limitada, com sede na Rua António Luís Gomes, desta cidade, em que solicita seja certificado se há ou não inconveniente no exercício da actividade de fabrico de carteiras para senhora, no rés do chão, número cento trinta um do prédio pertencente a Francisco Marques Ferreira, na referida rua. A Câmara dado o parecer do vereador do Pelouro respectivo deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente a referida instalação.=====

===== PORTARIA SEIS MIL SESSENTA CINCO: Continuando, o Senhor Presidente apresentou o processo para licenciamento sanitário, que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de Manuel de Jesus Neves, residente em Avenal, freguesia de Ul, respeitante a um estabelecimento de casa de pasto, no mesmo local.=====

===== AQUISIÇÃO DE ENVELOPES: A seguir, o Senhor Presidente apresentou três propostas para o fornecimento de sobrescritos de diversos tipos e dimensões, apresentadas pelas firmas e com os preços que a seguir se mencionam: Um- Gráfica Ideal, de Agueda, cento quarenta e um mil novecentos quarenta escudos; Dois- Tipografia de Azeméis, Limitada, de Oliveira de Azeméis, cento cinco mil quinhentos escudos; Três- Gráfica Oliveirense, Limitada, de Oliveira de Azeméis, noventa cinco mil duzentos cinquenta escudos. Depois de rubricados e apreciadas pela Câmara, foi deliberado por unanimidade adjudicar o fornecimento a Gráfica Oliveirense, Limitada, pelo valor de noventa cinco mil duzentos cinquenta escudos, por ser a proposta mais baixa.=====

===== PROJECTOS PARA O FEDER: A prosseguir, a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou por unanimidade dar a sua concordância aos projectos a seguir mencionados para aprovação da Assembleia Municipal e ulterior apresentação de candidatura ao Fundo Europeu de Desenvolvimento - FEDER, para execução pelos Serviços Municipalizados: a) Abastecimento de água a Nogueira do Cravo e Cesar (adutoras, estação de tratamento, reservatório e distribuição); b) Abastecimento de água a Oliveira de Azeméis (reforço da captação, ampliação da estação de tratamento e renovação da distribuição existente).=====

===== ALTERAÇÃO DA POSTURA DO TRANSITO: Por se ter verificado haver vantagem em transferir o local de estacionamento reservado à Câmara Municipal na Avenida Conselheiro Albino dos Reis do lado norte para o lado sul, designadamente para facilidade de tráfego, o Senhor Presidente propôs que a ali

87 ABR 13

ET 161 70

nea p) do Capítulo II- "E proibido o estacionamento de veículos":, da Postu-
ra de Trânsito aprovada em vinte e oito de Março de mil novecentos e sessen-
ta seis e publicada no "Diário do Governo", segunda série, de sete de Abril
do mesmo ano, à qual foi aditada por deliberação da Câmara Municipal em reu-
nião ordinária de dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro
e aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e dois de
Fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, passe a ter a seguinte reda-
ção: " p) Na Avenida Conselheiro Albino dos Reis, em uma faixa junto ao
passeio do lado sul, com a extensão de trinta cinco metros a contar da pas-
sadeira de peões (topo nascente da Avenida) para poente e com a largura de
dois metros, excepto a veículos do Município ou a outros devidamente autori-
zados". A Câmara deliberou por unanimidade aprovar esta proposta e remetê-la
à Assembleia Municipal para efeitos da alínea a) do número dois, artigo trin-
ta e nove, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e no-
ve de Março.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRE-
TO-LEI NÚMERO CEM BARRA OITENTA QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Acto con-
tínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos, para que
seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obde-
cem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número cem
barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, os quais se deliberou co-
mo segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres
técnicos neles prestados: =====

JOSE DA COSTA LOPES, casado, residente em São João da Madeira, desejando pro-
ceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e primeiro an-
dar, comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de cento e sete
metros quadrados, área de construção, a destacar do prédio urbano sito no lu-
gar de Santa Luzia, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis,
com a área de setecentos quarenta dons metros quadrados, a confrontar de nor-
te com caminho, sul com estrada, nascente com o proprietário e poente com Ma-
nuel José Soares Calçada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nú-
mero trezentos e sessenta e quatro em nome do seu proprietário Maria Amorosa
Moreira da Silva, residente em São João da Madeira, pelo que solicita licen-
ça pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano
de Santa Luzia. A parcela a destacar confronda pelo lado norte com caminho,

87 ABR 13

pelo lado sul com o proprietário, pelo lado nascente com o proprietário e pelo poente com Manuel José Soares Calçada, com uma frente de vinte um metros quadrados com a via pública existente. O prédio existente e atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cerezitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

JOAQUIM JOSE DE PINHO, casado, residente no lugar de Espinheira, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com cave, rés do chão e águas furtadas (três pisos) comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de setecentos cinquenta metros quadrados aproximadamente, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Espinheira, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de sete mil quinhentos cinquenta seis metros quadrados, a confrontar de norte com rêgo e caminho, sul com Manuel Alves de Pinho, a nascente com caminho municipal e a poente com José Borges e outro, inscrito na matriz predial rústica com o número dois mil e quatrocentos em nome do seu proprietário, Mário Barbosa de Oliveira, residente no lugar de Espinheira, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença pelo prazo de trezentos sessenta dias. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de São Martinho da Gândara. A parcela a destacar confronta, pelo lado norte, sul e poente com Mário Barbosa Oliveira e a nascente com caminho municipal, com uma frente de aproximadamente trinta metros com a via pública existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A Câmara considerando que o referido destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Na prossecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou o processo de Altino Pereira da Costa, casa-

87 ABR 13

sado, residente em Samil, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis que requer que o prédio composto de cave para garagem e arrumos, com rés do chão destinado a dois estabelecimentos comerciais e primeiro e segundo andares destinados a duas habitações cada, com a área coberta de duzentos oitenta três metros quadrados e logradouro de duzentos quarenta cinco metros quadrados construído e aprovado através do processo de obras número novecentos oitenta nove barra oitenta quatro omissa na matriz da freguesia de São Roque. O prédio foi construído no lote número dois do alvará de loteamento número vinte um barra oitenta quatro implantado em parte do artigo rústico número sessenta e oito, da freguesia de São Roque e que no seu todo confronta a norte com o lote número três, sul com o lote número um, nascente com Altino Pereira da Costa e a poente com caminho e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número oitenta e um barra duzentos mil duzentos oitenta e seis e que ficará assim discriminado: Fracção A- a que corresponde vinte por cento da quota do prédio é formada pelo rés do chão direito destinado a estabelecimento comercial com salão amplo, dois sanitários e varanda no alçado posterior com a área coberta de cento quarenta cinco metros quadrados com arrumos na cave com a área de cinquenta sete metros quadrados. Fracção B- a que corresponde dezasseis por cento da quota do prédio e formado de rés do chão esquerdo, destinado a estabelecimento comercial com salão amplo, dois sanitários e varanda no alçado posterior com a área coberta de cento e oito metros quadrados tendo arrumos na cave com a área de quarenta metros quadrados. Fracção C- a que corresponde dezassete por cento da quota do prédio e formado pelo primeiro andar direito destinado a habitação, com hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, quarto de banho e instalação sanitária, uma varanda no alçado posterior e dois no principal com a área de cento quarenta e sete metros quadrados e garagem na cave, designada pela mesma letra de fracção com a área de vinte e dois metros quadrados. Fracção D: a que corresponde quinze por cento da quota do prédio e formada pelo primeiro andar esquerdo destinado a habitação, com hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, um quarto de banho e instalação sanitária, uma varanda no alçado posterior com a área de cento trinta cinco metros quadrados e garagem na cave designada pela mesma letra de fracção com a área de trinta e oito metros quadrados. Fracção E: a que corresponde dezassete por cento da quota do prédio e formada pelo segundo andar direito destinado

87 ABR 13



a habitação com hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, um quarto de banho, uma instalação sanitária, varanda com alçado posterior, duas varandas no alçado principal com a área de cento quarenta sete metros quadrados e garagem na cave, designada pela mesma letra de fracção com a área de vinte sete metros quadrados. Fracção F: a que corresponde quinze por cento da quota do prédio e formada pelo segundo andar esquerdo destinado a habitação com hall cozinha, despensa, sala comum, três quartos, um quarto de banho, uma instalação sanitária, varanda no alçado posterior, uma varanda no alçado principal com a área de cento trinta quatro metros quadrados e garagem na cave, designada pela mesma letra de fracção com a área de trinta três metros quadrados. São partes comunis do prédio descrito no artigo mil quatrocentos vinte um do Código Civil e tudo o que se encontre afecto ao uso exclusivo de cada condómino. No logradouro posterior com a área de duzentos quarenta cinco metros quadrados é constituída a serventia para o acesso de automóveis para o Bloco A construído a Sul. Depois de efectuada a referida vistoria, foi deliberado certificar que o prédio composto nas fracções descritas satisfaz os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, com o qual a Câmara deliberou por unanimidade concordar e deferir.===

===== CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS: Para cumprimento do disposto no número um do artigo trinta e quatro, do Decreto-Lei número trezentos quarenta barra oitenta e três, de vinte e um de Julho, o Senhor Presidente apresentou os documentos em epígrafe, os quais se dão aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta cinco mil trezentos e sessenta dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção do Decreto-Lei número trezentos e trinta quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa a este livro de actas, tendo-se verificado quanto à conta de gerência: a) Que a receita cobrada adicionada ao saldo que transitou no ano económico anterior do montante de oitenta oitenta mil novecentos e vinte cinco escudos e sessenta centavos, foi do total de quinhentos e noventa e dois milhões cento e noventa e oito mil trezentos e dois escudos e oitenta centavos, sendo trezentos e oitenta cinco mil e trezentos e um mil dezasseis escudos e setenta centavos de receitas correntes e duzentos duzentos e seis milhões oitocentos e dezasseis mil trezen-

87 ABR 13

tos e sessenta escudos e cinquenta centavos de receitas de capital; b) Que a despesa realizada foi da quantia total de quinhentos e oitenta e seis milhões duzentos e quarenta cinco mil oitocentos e doze escudos e noventa centavos, correspondendo a trezentos e sessenta e seis milhões seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e dois escudos e setenta centavos de despesas correntes e a duzentos e dezanove milhões quinhentos e oitenta e três mil cento e oitenta escudos e vinte centavos de despesas de capital; c) Que o saldo em dinheiro que transita para a gerência seguinte é de cinco milhões novecentos e cinquenta três mil cento e noventa e um escudo e noventa centavos; d) Que o saldo em documentos é de trinta e nove mil trezentos e cinquenta cinco escudos. O que tudo visto e dado que foram cumpridas as disposições legais aplicáveis, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os referidos documentos, que para efeitos do disposto na alínea c), número dois, artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, foram remetidos à Assembleia Municipal.=====

CONTA DE GERENCIA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS: Depois, o Senhor Presidente apresentou a conta de gerência do ano de mil novecentos e oitenta e seis, dos Serviços Municipalizados, que se dá como transcrito para todos os efeitos legais, com os seguintes valores: a) Receita cobrada, incluindo um milhão mil novecentos trinta e um escudo e trinta centavos de saldo do ano transacto, sessenta e dois milhões novecentos e oitenta sete mil trezentos e cinco escudos e trinta centavos; b) Despesa realizada do montante de sessenta e um milhões setecentos e dezassete mil novecentos e catorze escudos; c) saldo para o corrente ano económico, um milhão duzentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e um escudo e trinta centavos. Depois de apreciar este documento a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo, o qual para efeitos do preceituado na alínea c), número dois, artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, foi remetido à Assembleia Municipal.=====

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISORIA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NUMERO SEIS BARRA OITENTA E QUATRO DE ANTONIO GOMES CORREIA, EM SANTIAGO DE RIBA - UL: Imediatamente a seguir, foi apresentado o processo de António Gomes Correia, casado, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães que tendo concluído as obras de urbanização constantes do processo número novecentos qua



renta oito barra oitenta e dois, referente ao alvará de loteamento número seis barra oitenta e quatro, sito no lugar das Mangas, freguesia de São Tiago de Riba Ul, foi em reunião de vinte de Outubro de mil novecentos e oitenta seis deliberado nomear os respectivos peritos Engenheiros Técnicos Manuel Frederico Amarante Moreira e Manuel Miranda da Silva e o vereador do Pelouro respectivo Bartolomeu Fonseca e Rego, em representação desta Câmara Municipal e que de acordo com o artigo cinquenta e seis, do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro procederam à respectiva vistoria, da qual, analisado o referido parecer, a Câmara deliberou por unanimidade deferir, aceitando-se a recepção provisória das obras, salvaguardando-se quanto à caução a permanecer como garantia, o parecer do Consultor Jurídico que deverá pronunciar-se sobre o assunto.=====

===== OBRAS PARTICULARES - AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO: Prossequindo o Senhor Presidente apresentou o processo de Maria Adelina Almeida, casada, emigrante em França, representada por Américo da Silva Castro Reis, residente na rua do Beiral, número quatrocentos e sessenta e um, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, que requer licença para obras de restauro e ampliação do seu prédio de habitação sito no lugar da Pereira, freguesia de São Tiago de Riba Ul. Analisado o referido processo, a Câmara deliberou por unanimidade notificar o requerente do seguinte despacho: "Dado que, contrariamente ao que é requerido, e no entender desta Câmara, não se tratar propriamente de uma "reconstrução e ampliação", mas sim de uma "nova construção" sobre as ruínas de um prédio que se considera demolido na sua quase totalidade, com parte de três paredes a aproveitar mas, como se diz, em ruínas, sob o que assenta o pretexto de tentar considerar a reconstrução quando o prédio a construir ficaria à face da Estrada Nacional um e isolado, será de pedir a reapreciação do parecer da Direcção de Estradas de Aveiro, e da Direcção Regional de Ordenamento do Território por via da Comissão de Coordenação da Região Centro, bem como da Comissão de Coordenação da Região Norte. Entretanto, desde já fica decidido o início de estudo de um plano de alinhamento para o local, até pelo facto de existirem casos idênticos à face da mesma estrada, com alinhamento e afastamentos diferentes que já causam polémica entre os diversos requerentes.=====

===== ADITAMENTO AO LOTEAMENTO NÚMERO TREZE BARRA OITENTA CINCO NO LUGAR DA ABELHEIRA: Imediatamente a seguir, o Senhor Presidente apresentou o

87 ABR 22

processo de Augusto Cesar Godinho Ferreira dos Santos, residente na Rua An-
tônio Pinto de Carvalho número cento e três, e Gregório da Costa Pinho, re-
sidente na Travessa Padre Salgueiro, desta cidade, requer um aditamento ao
processo de loteamento referente ao alvará número treze barra oitenta cinco
com novo traçado do arruamento existente no interior do loteamento de acordo
com o levantamento executado pelo topógrafo dos Serviços Técnicos. A Câmara
deliberou por unanimidade que mediante a acta da reunião havida com a presen-
ça do representante dos loteadores e o proprietário do terreno confinante
correspondente ao lote do requerente revoga-se o despacho de vinte e nove de
Dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, proferido no processo número
setecentos oitenta cinco barra oitenta seis.=====

===== Esgotada a Ordem de Trabalhos e não havendo outros assuntos a tra-
tar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se
lavrou a presente acta que eu, *Alexandre Soares Leuz* Director de Departa-
mento Administrativo e Financeiro, a redigi e subscrevo.=====

Raunio Neto Falcão de Sá
Mauro de Almeida Pinheiro
Engenheiro Civil de L.º
Selbstião de Sousa
Alexandre Soares Leuz